



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIVMD - Nº 2021.333

MANUAL DE MONITORIA EAD 2021-2

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD), por meio da Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Resolução CEPE n.º 14, de 25 de abril de 2017 e o processo SEI - Monitoria 2021 n.º 21.000010394-2, torna público o Manual de Monitoria EaD para o 2º semestre letivo de 2021:

1. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA

1.1 DA MONITORIA à DISTÂNCIA				
2º SEMESTRE DE 2021				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS	VALOR TOTAL PARA DISCIPLINA
LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL	2º	Língua espanhola III	01	R\$ 300,00
LIC. EM MATEMÁTICA	2º	Fundamentos da Matemática III	01	R\$ 300,00
TOTAL:			02	R\$ 600,00

2. DOS PRÉ- REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) à monitoria deverão preencher as seguintes condições:

2.1.2 Ser acadêmico(a) regular, ou seja estar matriculado(a) no curso de Graduação a distância no presente semestre letivo na UEPG.

2.1.3 Ter cursado e obtido aprovação ou aproveitamento de estudos na disciplina objeto da monitoria.

2.1.4 Não ter sido reprovado(a) na disciplina objeto da monitoria.

2.1.5 Não estar vinculado(a) a outra bolsa dentro da Instituição.

2.1.6 O(A) acadêmico(a) deverá além do domínio do conteúdo, ter facilidade de acesso a rede de Internet, bem como domínio mediano das principais ferramentas e programas de informática, principalmente ter familiaridade para acompanhar as atividades no AVA *Moodle*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições na MODALIDADE DE MONITORIAS COM BOLSA, com remuneração mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, estarão disponíveis a partir das 10:00 horas da manhã do dia 03 de setembro até às 23:59 horas do dia 07 de setembro de 2021, única e exclusivamente por meio [do Protocolo Digital - SEI da UEPG, em Solicitações Gerais](#).

3.2 É vedada mais de uma inscrição para monitoria pelo(a) mesmo(a) acadêmico(a), num mesmo semestre letivo.

3.3 O(a) acadêmico(a) interessado(a) em candidatar-se à função de monitor(a) deverá inscrever-se oficialmente, nos prazos e meios informados no item 3.1 informando e anexando de forma correta todos os dados elencados abaixo.

A) Nome completo.

B) Número do Registro Acadêmico(R.A.).

C) Curso de graduação no qual está matriculado(a).

D) Anexar o histórico escolar atualizado no formato PDF, disponível gratuitamente para *download* na guia documentos da [Plataforma Digital do Acadêmico On-line](#) na página da [PROGRAD](#).

E) Informar obrigatoriamente a disciplina objeto de monitoria na qual deseja inscrever-se, tanto na descrição simplificada do assunto, quanto no texto da solicitação.

3.4 Ao finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail contendo o número do seu processo, assim como receberá um *link* para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos pertinentes.

3.5 O acesso às informações sobre o andamento do processo de MONITORIA somente dar-se-á por meio de *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no [site oficial da PROGRAD](#), clicando na sequência no item Monitoria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

4.1 Cumpridos os pré-requisitos elencados no item 2 e realizadas as inscrições conforme item 3, a Divisão de Matrícula EaD encaminhará os processos de inscrição deferidos às Coordenações.

4.2 Na sequência as Coordenações, após efetuada análise, encaminharão edital específico de resultado, conforme edital modelo (documento nº 0594274, por curso, à DIVMD, dentro dos prazos propostos, contendo a classificação dos(as) candidatos(as) em ordem crescente, observando como critério os seguintes itens elencados abaixo:

4.2.1 Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas disciplinas.

4.2.2 Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas disciplinas consideradas correlatas (a critério da Coordenação).

4.2.3 Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas demais disciplinas do curso (média geral).

4.3 Como critérios de desempate, serão respeitados os seguintes critérios relacionados abaixo:

4.3.1 Preferência ao(à) acadêmico(a) que não tiver outra atividade remunerada.

4.3.2 Maior idade.

4.4 O resultado final dar-se-á por meio de publicação de edital específico, por curso, a ser publicizado na página oficial da PROGRAD pela DIVMD.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos e arquivados os processos dos(as) acadêmicos(as) inscritos que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo:

5.1.1 Não ser acadêmico(a) regular, ou não estar matriculado(a) no curso de Graduação à distância no presente semestre letivo na UEPG.

5.1.2 Não ter cursado e obtido aprovação ou aproveitamento de estudos na disciplina objeto da monitoria.

5.1.3 Estar reprovado(a) na disciplina objeto da monitoria.

5.1.4 Estar vinculado(a) a outra bolsa dentro da Instituição.

5.1.5 Não obedecer os prazos estabelecidos para inscrição.

5.1.6 Não preenchem as condições estabelecidas neste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 DO PROTOCOLO GERAL

6.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição em monitoria EaD, tão logo os receba, para unidade da PROGRAD-DIVMD.

6.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA EAD (DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

6.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de Processo de Monitoria 2021-2.

6.2.2 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente edital.

6.2.3 Receber conforme as especificações do item 3 as inscrições dos(as) candidatos(as).

6.2.4 Efetuar a triagem inicial, respeitando-se os períodos, meio de inscrição e observando se foram anexos todos os documentos, bem como se o acadêmico(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, devendo:

A) Deferer e enviar ao Curso correspondente.

B) Indeferir e arquivar os processos.

6.2.5 Recebimento do edital de resultado, contendo a classificação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem crescente, enviado pelas Coordenações e na sequência dar publicidade aos mesmos no site oficial da PROGRAD.

6.2.6 Encaminhar os processos dos candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas à NUTEAD, para que sejam tomadas as providências para efetivação do pagamento.

6.2.7 Caberá à Divisão de Matrícula EaD, obedecendo a ordem de classificação, convocar o próximo candidato(a), nas seguintes hipóteses abaixo.

A) No caso de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas que não entrar em contato com a Coordenação do curso em tempo hábil.

B) No caso de candidato(a) classificado dentro do número de vagas que tenha formalizado sua desistência via Protocolo Digital SEI da UEPG.

C) No caso de desligamento formalizado via Protocolo Digital SEI da UEPG pela Coordenação de Curso.

D) No caso de não cumprimento e/ou cumprimento inadequado das obrigações por parte do(a) monitor(a).

6.2.8 A substituição se dará a qualquer tempo, desde que haja tempo hábil para acompanhamento de prazos da disciplina na Plataforma AVA.

6.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO E DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA MONITORIA

6.3.1 Cabe as Coordenações receber e analisar os processos deferidos pela DIVMD, dentro dos prazos propostos e realizar a classificação em ordem crescente dos candidatos(as), observando como critério os seguintes itens elencados abaixo.

A) Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas disciplinas.

B) Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas disciplinas consideradas correlatas (a critério da Coordenação).

C) Desempenho(nota) do(a) acadêmico(a) nas demais disciplinas do curso (média geral).

D) Como critérios de desempate, serão respeitados os seguintes critérios relacionados abaixo.

D.1 O acadêmico(a) não possua reprovação na disciplina objeto de monitoria.

D.2 Preferência ao(à) acadêmico(a) que não tiver outra atividade remunerada.

D.3 Maior idade.

6.3.2 Logo após, a Coordenação única e exclusivamente via Protocolo Digital-SEI da UEPG, deverá enviar Edital Específico por curso conforme modelo, documento 0594274, relacionando todos(as) os(as) selecionados(as), em ordem de classificação crescente, com a devida assinatura eletrônica do Coordenador de Curso, anexando no processo de origem nº 21.000010344-6, dentro dos prazos determinados no item 7.

6.3.3 A Coordenação deverá inserir despacho de indeferimento da solicitação, caso o acadêmico(a) por quaisquer razões não reúna condições de pleitear a vaga de monitoria, encerrando o processo na Coordenação.

A) Para isso, deverá salvar o citado documento em favoritos, e na sequência abrir um novo documento de Edital, escolher o referido modelo recém salvo nos favoritos, e cumprida essa etapa, editar o documento considerando todo o exposto nas orientações contidas no item 6.3.1. Tais ações fazem-se necessárias para manter a padronização de todo o processo de Monitoria, bem como proporcionar maior agilidade na publicização do documento.

B) Não é necessário ou obrigatório emitir despachos nos processos de inscrição, exceto quando estiver INDEFERIDO, conforme item 6.3.3, bem como não é necessários encaminhá-los à DIVMD ou qualquer outra unidade SEI da UEPG.

6.3.3 A elaboração do plano de trabalho do(a) monitor(a), bem como o acompanhamento e a avaliação das atividades de monitoria.

6.3.4 No prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo, as Coordenações e/ou professores, efetuarão o registro, contendo o relatório final da monitoria, utilizando-se da plataforma digital do Professor *On Line*, no item MONITORIA, preenchendo todos os dados solicitados.

6.3.5 Com base nos Editais encaminhados pelas Coordenações de Curso contendo os selecionados para Monitoria e devidamente divulgados no Site Oficial da PROGRAD, cabe ao Professor da disciplina solicitar ao suporte do AVA o acesso do seu Monitor(a), respeitando-se a ordem de classificação, informando o código da disciplina. Tal acesso deve permitir aos(as) discentes selecionados algumas funcionalidades dadas aos docentes, de modo que os(as) monitores(as) possam exercer de forma satisfatória o exercício da monitoria.

6.3.6 Formalizar novo pedido de convocação direcionado a DIVMD, quando:

A) O(A) monitor(a) não demonstrar interesse na vaga e não entrar em contato com o professor da disciplina em tempo hábil.

B) Houver desistência/abandono, formalizada ou não, por parte do monitor.

C) O(a) monitor(a) não responder a conteúdo com suas atribuições.

6.3.7 O professor(a) deverá manter constante contato com o monitor (a) estabelecendo a melhor forma de trabalho e de comunicação, concedendo-lhe acesso ao material didático que serão utilizados nas atividades do AVA.

6.4 DO SUPORTE AVA DO NUTEAD

6.4.1 A partir da solicitação do(a) professor(a) da disciplina, dar condições de acesso ao monitor(a) às funcionalidades solicitadas.

6.5 DO(A) MONITOR(A)

6.5.1 Após publicação do edital de classificação o(a) monitor(a) deverá imediatamente entrar em contato com a coordenação do Curso, para que inicie as ações de monitoria conforme disposto no item 7.1.5.

6.5.2 Acompanhar as atividades na Plataforma AVA, na disciplina no qual foi selecionado(a).

6.5.3 Solucionar dúvidas e atender acadêmicos(as) com dificuldades de acesso ao AVA e ferramentas computacionais.

6.5.4 Assessorar os acadêmico(as) no domínio do ambiente virtual do AVA, atendendo os acadêmicos(as) via *email*, *whatsapp*, telefone, redes sociais e demais mídias sociais, solucionando dúvidas operacionais e de conteúdo.

6.5.5 Auxiliar os professores(as) na elaboração do material para as aulas on-line.

6.5.6 Auxiliar os acadêmicos(as), nas atividades presenciais, quando e em caso de retorno das aulas, respeitando-se sempre as orientações sanitárias pertinentes, e demais atividades correlatas:

A) Acompanhar as atividades no AVA.

B) Solucionar dúvidas e atender acadêmicos(as) com dificuldades de acesso ao AVA e ferramentas computacionais.

C) Atender os acadêmicos(as) via *e-mail*, *fórum*, *chat*, solucionando dúvidas operacionais.

D) Assessorar o(a) acadêmico(a) no domínio do ambiente virtual.

6.5.7 Auxiliar os professores(as) na elaboração do material didático, seja ele impresso ou não, para as aulas online e/ou presenciais.

6.5.8 É responsabilidade do(a) acadêmico(a), no caso de não haver interesse em prosseguir como Monitor(a), formalizar sua desistência através do Protocolo Digital SEI da UEPG, para que possa ser convocado(a) o(a) próximo(a) acadêmico(a) classificado(a), respeitando-se o disposto no item 6.2.8.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 DAS DATAS	
7.1.1 INSCRIÇÕES (conforme item 3.1)	A partir das 10:00 da manhã do dia 03 de setembro de 2021, até as 23:59 do dia 07 de setembro de 2021.
7.1.2 ENVIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO (conforme item 6.2.4)	Até 09 de setembro de 2021.
7.1.3 ANÁLISE PELAS COORDENAÇÕES (conforme item 4) E POSTERIOR ENVIO DE EDITAL ESPECÍFICO DE RESULTADO CONTENDO OS (AS) ACADÊMICOS(AS) SELECIONADOS(AS) POR CURSO, POR DISCIPLINA E POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DENTRO E FORA DAS VAGAS À DIVMD VIA PROTOCOLO DIGITAL SEI DA UEPG (conforme item 6.3.2)	Até o dia 14 de setembro de 2021.
7.1.4 DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS CONTENDO OS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PELA DIVMD (conforme item 6.2.5)	Até o dia 17 de setembro de 2021 a PROGRAD - DIVMD publicará no site oficial o edital de resultado da seleção.
7.1.5 INÍCIO DAS ATIVIDADES DA DISCIPLINA NA PLATAFORMA AVA (conforme item 8.1.10)	Para a disciplina do Curso de Lic. em Letras - UAB o início será em 21 de setembro de 2021. Para a disciplina do Curso de Lic. em Matemática - UAB o início será em 27 de outubro de 2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A participação no Processo de Monitoria 2021 implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o NUTEAD, as Coordenações de Curso e os(as) candidatos(as) não poderão alegar desconhecimento.

8.1.2 Caberá à DIVMD, obedecendo a ordem de classificação convocar o(a) próximo(a) candidato(a). Caso este próximo candidato(a) classificado(a), opte por não assumir à referida vaga, deverá formalizar sua desistência via Protocolo Digital SEI da UEPG. Nas hipóteses de não manifestação por parte do candidato(a) convocado(a), caberá ao Coordenador(a) formalizar um novo pedido de convocação direcionado a DIVMD informando que o(a) mesmo(a) não demonstrou interesse na vaga.

8.1.3 Todos os órgãos envolvidos e os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

8.1.4 Cabe ao(a) candidato(a) aguardar e acompanhar as análises, pareceres, despachos no respectivo processo SEI referente à sua inscrição e demais editais.

8.1.5 Em caso de eventuais problemas no sistema, o acesso poderá ser interrompido temporariamente para o problema ser solucionado. Assim que resolvido o problema, o sistema será reestabelecido.

8.1.6 A UEPG não responsabiliza-se por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa do Processo de Monitoria - EaD 2021.

8.1.7 Os atos processuais praticados para envio dos documentos para o Processo de Monitoria - EaD 2021 serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e a legislação processual aplicável.

A) Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico próprio, serão considerados efetivados, salvo disposição em contrário.

B) Na hipótese prevista no parágrafo A, somente se o Sistema de Monitoria - EaD 2021 se tornar indisponível por motivo técnico de responsabilidade da UEPG nas últimas 24 horas previstas para o término do prazo, será prorrogado o prazo através da publicação de edital específico.

8.1.8 A PROGRAD entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nestas divulgações, qualquer caráter oficial nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para o processo de Monitoria - EaD 2021 publicados no site oficial da Instituição.

8.1.9 A PROGRAD não compromete-se de avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Monitoria 2021, em qualquer uma de suas convocações, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de

seu(sua) representante, o acompanhamento das publicações dos editais.

8.1.10 A monitoria para o Curso de Licenciatura em Letras - UAB terá início em 21 de setembro de 2021 e a monitoria do Curso de Licenciatura em Matemática - UAB terá início em de 27 de outubro de 2021.

8.1.11 O(a) acadêmico(a) deverá cumprir no máximo a carga horária de 10 horas semanais.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2021.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Divisão de Matrícula EaD
Diretoria Acadêmica
PROGRAD - UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Joanice de Jesus Kuster de Azevedo, Chefe da Divisão de Matrícula EAD**, em 01/09/2021, às 16:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 01/09/2021, às 16:56, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0564513** e o código CRC **C5EF9E23**.